ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.042, DE 02 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE ***FRANCISCO SALES DE SOUZA*** A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA NO INÍCIO DAS RUAS CHIQUINHO BATISTA E LAÉRCIO FERREIRO NO CONJUNTO HABITACIONAL GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO SALES DE SOUZA** a atual rua projetada situada no início das Ruas Chiquinho Batista e Laércio Ferreiro, no Conjunto Habitacional Gilberto Lins, no bairro Paizinho Maria, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 02 de maio de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. MARINALDO FRANCISCO GABRIEL SOARES